BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vibra Energia S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de abril de 2025, às 14 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital e à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente), em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos deste Boletim de Voto à Distância; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim de Voto à Distância, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilamento daqueles assinados fora do país.

Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a Assembleia ("Proposta"), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na Assembleia, as informações exigidas com relação à ordem do dia da Assembleia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.vibraenergia.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar exercer direito de voto por meio deste Boletim de Voto à Distância deverá preenchê-lo observadas as orientações acima e poderá: (1) enviá-lo à Companhia; (2) transmitir instruções de voto a seus respectivos custodiantes, conforme abaixo; (3) transmitir as instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), através da Área do Investidor, conforme abaixo; ou (4) transmitir instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (a) via física ou cópia digitalizada no caso do envio por e-mail, do Boletim de Voto à Distância relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (b) cópia autenticada dos seguintes documentos: (b.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; (b.2) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.3) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à distância e demais documentos mencionados deverão ser encaminhados à Companhia (i) preferencialmente, para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@vibraenergia.com.br), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores da Companhia; ou (ii) para a sede social da Companhia, situada no Edifício Lubrax, na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores da Companhia, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia (ou seja, até 12 de abril de 2025). Em até 3 (très) diás úteis do recebimento dos documentos, a Companhia, por e-mail, comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento deste Boletim de Voto à Distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço.

Ainda, os acionistas detentores de ações depositadas na B3 que optarem por exercer o seu direito de voto por meio de transmissão direta à Central Depositária da B3 deverão fazê-lo por meio do canal "Área do Investidor", disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações de suas instruções de voto.

gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.

O acionista poderá ainda transmitir suas instruções de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das suas ações, observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos exigidos e procedimentos a serem observados encontram-se descritos no portal "Itaú Assembleia Digital", d i s p o n í v e l n o w e b s i t e https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/ assembleia-

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - VIBRA ENERGIA S A de 16/04/2025

AGO - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025
digital.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.
Vibra Energia S.A. Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, Edifício Lubrax CEP 20211-140, Rio de Janeiro, RJ At.: Gerência de Relações com Investidores E-mail: ri@vibraenergia.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato
Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar - Itaim Bibi CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]
1. Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]
2. Aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
FACTOR ALL MONTHS AND ALL HARMAN AND AND ALL HARMAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]

3. Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente / Independent Member)

Claudio Antônio Gonçalves (Membro Independente / Independent Member)

Fabio Schvartsman (Membro Independente / Independent Member)

Marcel Juviniano Barros (Membro Independente / Independent Member)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025

Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente / Independent Member) Nildemar Secches (Membro Independente / Independent Member) Walter Schalka (Membro Independente / Independent Member) 5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? []Sim []Não []Abster-se 7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] [] Sim [] Não [] Abster-se 8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo. Sérgio Agapito Lires Rial (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [Rejeitar [] Abster-se / []% Claudio Antônio Gonçalves (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [Rejeitar [] Abster-se / [] % Fabio Schvartsman (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [Marcel Juviniano Barros (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [Rejeitar [] Abster-se / [] % Mateus Affonso Bandeira (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] % Nildemar Secches (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [] Abster-se / [] % Walter Schalka (Membro Independente / Independent Member) [] Aprovar [] Rejeitar [Abster-se / [[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3] Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral) Rinaldo Pecchio Junior (Efetivo / Effective) / Walbert Antonio dos Santos (Suplente / Substitute) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Roberto Kutschat Neto (Efetivo / Effective) / Ana Cristina Ribeiro Kattar (Suplente / Substitute)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - VIBRA ENERGIA S.A. de 16/04/2025

Roberto Kutschat Neto (Efetivo / Effective) / Ana Cristina Ribeiro Kattar (Suplente / Substitute)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva (Efetivo / Effective) / Aramis Sá de Andrade (Suplente / Substitute)
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: VBBR3]
10. Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :